

AULA MAGNA DO SEMESTRE LETIVO DO PPGDH- CCHLA – UFPB

TEMA: “Uma constituição para a terra é possível: Ferrajoli e a encruzilhada para os direitos humanos”

**22 de agosto de 2023 – 9:hs
Auditório da Central de Aulas – UFPB**

Prof. Giuseppe Tosi ¹

AULA MAGNA

Queria, antes de tudo, agradecer o convite do PPGDH, em particular agradecer Marlene, Suelídia Nelson para me conceder esta grande honra de proferir a aula inaugural do semestre da décima Turma do Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas.

Tenho uma grande admiração pelos colegas que tiveram a coragem de assumir cargos de direção nestes momentos muitos difíceis, de turbulência política, de retrocessos em todos os campos, de ameaça à democracia e aos direitos humanos e à própria autonomia da Universidade.

Queria também dizer aos alunos que estão começando agora o curso que a UFPB se destacou, desde 1990 como uma das primeiras universidades a institucionalizar os direitos humanos, através da comissão de dh, dos cursos de extensão, dos cursos de especialização, até chegar à criação do NCDH em 2007 e do PPGDH em são mais de 30 anos de ensino, pesquisa e extensão em Direitos Humanos na UFPB que a colocaram em destaque nacional e internacionalmente.... Gostaria que vcs tivessem consciência que fazem parte de uma comunidade e de uma história cujo legado vc estão levando à frente.

Mas não quero aqui fazer a história dos Direitos Humanos na UFPB, não é esta a minha tarefa, Suelidia e Marlene estão já providenciando a reconstrução desta história e a recomposição do site do NCDH e do PPGDH sem os quais as nossas atividades não têm visibilidade.

A minha tarefa hoje é outra: é falar do presente e do futuro dos direitos humanos em um mundo em profunda e rápida transformação, um período de uma verdadeira virada histórica que todos estamos vivendo, mas que atingirá sobretudo a vcs, às novas gerações.

Mas vamos ao que interessa: que é a proposta de Luigi Ferrajoli de uma “COSTITUZIONE DELLA TERRA”, em italiano, não sei se ainda foi traduzido para o português. Considero Ferrajoli o maior filósofo italiano (e talvez europeu) do direito da atualidade, digno herdeiro de Bobbio. O tema que Ferrajoli enfrenta, apesar da sua radicalidade, se insere em uma tradição cosmopolita contrária ao realismo político, e como se pode imaginar já do título com uma forte tensão utópica.

¹ Professor Titular aposentado da UFPB.

Por isso, vamos situar o seu pensamento no debate entre realismo e cosmopolitismo, que já enfrentei em vários artigos (inspirado sobretudo pelo amigo e mestre Danilo Zolo) de saudosa memória.

E começamos contando uma história. Em 1941, na pequena ilha de Ventotene, no Mediterrâneo, estavam confinados alguns militantes antifascistas: o confinamento era o sistema utilizado pelo fascismo para isolar os opositores, e 1941 era o ano de auge do nazifascismo na Itália e na Europa, que dominava militarmente quase toda a Europa e Hitler ainda não havia lançado a invasão da União Soviética.

Esses antifascistas, de várias matrizes, socialistas e liberais, não se deixaram abater pela terrível situação em que o mundo se encontrava, mas pensaram ao futuro e a uma alternativa que a época parecia totalmente utópica, no sentido pejorativo do termo, ou seja, inviável...e redigiram um manifesto: intitulado, *Manifesto per un'Europa Libera e Unita*, mais conhecido como *Manifesto de Ventotene*, 1941.

Nele defendiam uma Tese Central

“A soberania absoluta dos Estados nacionais conduziu ao desejo de domínio de cada um deles, uma vez que cada um se sente ameaçado pelo poder dos restantes e considera como seu “espaço vital” territórios cada vez mais vastos, que lhes permitam a liberdade de movimentos e a recolha de meios de subsistência, sem depender de ninguém. [...] O problema que é necessário resolver em primeiro lugar é a abolição definitiva da divisão da Europa em estados nacionais soberanos e, se este projecto falhar, todos os outros progressos serão apenas aparentes.

Eles identificavam na soberania absoluta dos Estados a causa principal da guerra entre os Estados e propunham uma Europa Unida através de uma Federação de Estados: o que de fato aconteceu, como veremos.

Diante desta questão central, ou seja, a guerra como algo natural e inevitável, vou citar duas posições fundamentais, uma de Hegel a outra de Kant, dois dos máximos filósofos que diferem em quase todos os aspetos.....vou tratar o tema do ponto de vista filosófico e não de geopolítica, que é a disciplina mais emergentes nesse período...

Hegel: a dialética dos espíritos dos povos

Hegel, idealista em metafísica, pode ser inserido na tradição do realismo em política. Para Hegel, como para Hobbes, os únicos e verdadeiros sujeitos de direito internacional são os Estados soberanos. Hegel divide o Direito Público externo em: Direito Externo do Estado, onde o Estado atua como “indivíduo particular, em relação com outros indivíduos particulares”, e História Mundial, onde “estes espíritos particulares são apenas momentos no desenvolvimento da ideia universal do espírito na sua realidade efetiva”. O estado de guerra é a condição “natural”, fruto das relações de forças entre os Estados soberanos que se comportam como indivíduos nas relações recíprocas.

O Estado enquanto indivíduo singular, é *exclusivo* perante *outros* indivíduos semelhantes. Na sua *relação* recíproca, tem lugar o arbítrio e a acidentalidade, porque o *universal* do direito, em virtude da totalidade autônoma destas pessoas, *deve* apenas existir entre eles, mas não é *real*. Esta independência faz da luta entre eles uma relação de **força, uma situação de guerra, para a qual a ordem**

universal se decide pelo fim particular da conservação da autonomia do Estado perante os outros, pela ordem da bravura.

Hegel não deixa simplesmente subsistir as relações entre os Estados num vazio de direito, ele vai justificar essa condição com o conceito de História Mundial (*weltgeschichte*), que é fruto da “dialética dos espíritos dos povos particulares, ou seja, o *juízo do mundo*”, na qual prevalece aquele Estado que, naquele momento histórico dado, realiza o Espírito do Mundo: diante do seu direito absoluto, os direitos dos outros Estados simplesmente cessam de existir. Ele conclui a exposição da sua concepção da História Universal, afirmando que:

A autoconsciência de um povo particular é o suporte do grau do desenvolvimento do espírito universal na sua existência e a realidade objetiva em que ele põe sua vontade. **Perante esta vontade absoluta, a vontade dos outros espíritos dos povos particulares é desprovida de direito:** aquele povo é dominador do mundo; mas o espírito universal ultrapassa cada vez a sua propriedade como um degrau particular e abandona então aquele povo ao seu acaso e julgamento.

Isso pode ser visto no livro de Enrique Dussell sobre 1492 *O encobrimento do outro*.....

A “dialética dos espíritos dos povos”, ou dito de outra forma, a **guerra** é a condição necessária para permitir que o “espírito avance até chegar a si mesmo e realizar a sua verdade, e o afazer da mesma é o *direito* sumo e absoluto”.

Hegel se insere, assim na tradição realista que, desde Maquiavel até Max Weber e Carl Schmitt, passando por Hobbes e Espinosa, pensa a política internacional em termos de equilíbrio de relações de força e de hegemonia entre Estados soberanos; e é um dos maiores críticos dos projetos filosóficos, como o de Kant, que imaginavam uma república universal ou um governo mundial regido por um direito superior ao direito estatal, um direito de tipo “ultra-estatal” e cosmopolita.

A história mundial de Hegel é a história da dialética dos povos, ou seja, da guerra, contra a história universal de Kant, que Hegel só pode considerar como uma irrealística utopia.

Immanuel Kant e o direito cosmopolita.

Ao contrário de Hegel, Immanuel Kant projeta a ideia de uma Federação Mundial de Estados republicanos de tipo liberal regida por um direito universal (modelo republicano cosmopolita).

Para o idealismo transcendental kantiano a política pertence ao âmbito das “idéias” ou dos “ideais” da razão e se ocupa das condições de possibilidade da convivência humana para a realização do “fim recôndito da natureza” que é o progresso moral e jurídico da humanidade. A política, portanto, não pode limitar-se à consideração do existente, como afirma Hegel, mas indicar um dever ser, um *telos* que, para Kant é, no âmbito interno, a criação do Estado civil republicano e, no âmbito internacional, a realização do direito cosmopolita como garantia da paz perpetua entre as nações.

Kant detecta um vazio jurídico nas relações entre as nações, as quais se comportam em relação uma com a outra como se estivessem em um permanente estado de guerra, interrompido somente por períodos de trégua, mas não de paz verdadeira. Este vazio deve ser preenchido com um novo tipo de direito, o *jus cosmopolitanum*, um direito supranacional no qual não somente os Estados como também os indivíduos seriam sujeitos titulares de direito. O projeto filosófico de *À Paz Perpetua* propõe o “ideal

regulador” de uma Federação Mundial de Estados nacionais constituídos livremente que promoveriam instituições comuns para regulamentar suas relações.

Os Três Artigos Definitivos afirmam

1. A Constituição deve ser Republicana, Ou Seja, Democrática,
2. Os Estados Devem Se Reunir Em Uma Livre Federação
3. Esta Federação se submete A Um Único Direito, O Direito Cosmopolita.

Percebemos aqui que a União Europeia foi fundada sobre esses pressupostos kantianos, e teve um relativo sucesso garantindo para a Europa, durante mais de 70 anos, paz e desenvolvimento. Seria inimaginável nos dias de hoje pensar em uma guerra entre França e Alemanha, ou Espanha e Inglaterra etc... pela primeira vez na história, a Europa viveu um período de uma longa paz, de mais de 70 anos...até a invasão da Ucrânia pela Federação Russa.

Não sem problemas, enquanto o fortalecimento da União Europeia, caminhou *pari passu* ao fortalecimento da OTAN: depois da dissolução do pacto de Varsóvia o chamado “Ocidente” em lugar de abrir um diálogo com o Estados da ex União soviética, considerou que havia vencido a terceira guerra mundial e quis impor a sua dominação ideológica, econômica e militar sobre o mundo: invadindo os países com ou sem a autorização das Nações Unidas e provocando centenas de milhares de mortes e de destruição....

A história poderia ter sido diferente, a queda do comunismo poderia ser uma oportunidade para um pacto de desarmamento e de colaboração, que não aconteceu: de um lado porque a OTAN queria se expandir sempre mais; do outro porque a Rússia queria restaurar de novo o império soviético... e assim entramos na invasão da Ucrânia que iniciou uma guerra sangrenta das consequências imprevisíveis.

Já Erasmo de Rotterdam no século XVI dizia que *dulcis bellum inexpertis*: la guerra é doce para quem não a experimenta. e foi um dos primeiros pacifistas ao escrever *a quaerela pacis*... E estamos assistindo ao vivo a destruição das vidas e da infraestrutura da Ucrânia...e todos os horrores da guerra que Erasmus já denunciava e que só pioraram nos séculos com o aperfeiçoamento das armas...

Num primeiro momento (1793), Kant acredita que o “único remédio” ao estado de guerra entre as nações seria a criação de um Estado Universal dos Povos; posteriormente (1795/96), passa a defender não mais um Estado Universal dos povos, mas uma Federação Universal de Estados livres:

Esta federação não se propõe obter o poder do Estado, mas simplesmente manter e garantir a paz de um Estado par si mesmo e, ao mesmo tempo, a dos outros Estados federados, sem que estes devam por isso (como os homens no estado de natureza) submeter-se à lei pública e à sua coação. É possível representar-se a exequibilidade (realidade objetiva) da *federação*, que deve estender-se paulatinamente a todos os Estados e assim conduzir à paz perpétua. Pois, se a sorte dispõe que um povo forte e ilustrado possa formar uma república (que segundo a sua natureza, deve tender para a paz perpétua) esta pode constituir o centro da associação federativa para que todos os outros Estados se reúnam à sua volta e assim assegurem o estado de liberdade dos Estados conforme à ideia do direito das gentes e estendendo-se sempre mais mediante outras uniões.

Numa passagem da mesma obra, Kant justifica esta mudança de enfoque, afirmando que a ideia de um estado mundial seria em tese a melhor, mas poderia parecer irrealista e, por isso, é preferível adotar como seu sucedâneo a ideia de uma federação:

Os Estados com relações recíprocas entre si não têm, segundo a razão, outro remédio para sair da situação sem leis, que encerra simplesmente a guerra, senão o de consentir leis públicas coativas, do mesmo modo que os homens singulares entregam a sua liberdade selvagem (sem leis), e formar um Estados dos povos (*civitas gentium*) que (sempre é claro em aumento) englobaria por fim todos os povos da Terra. Mas, se de acordo com a sua idéia do direito das gentes, isto não quiserem, por conseguinte se rejeitarem *in hypothesi* o que é correto *in thesi*, então o *torrente* da propensão par Os Estados com relações recíprocas entre si não têm, segundo a razão, outro remédio para sair da situação sem leis, que encerra simplesmente a guerra, senão o de consentir leis públicas coativas, do mesmo modo que os homens singulares entregam a sua liberdade selvagem (sem leis), e formar um Estados dos povos (*civitas gentium*) que (sempre é claro em aumento) englobaria por fim todos os povos da Terra. Mas, se de acordo com a sua idéia do direito das gentes, isto não quiserem, por conseguinte se rejeitarem *in hypothesi* o que é correto *in thesi*, então o *torrente* da propensão para a injustiça e a inimizade só poderá ser detido, não pela idéia positiva de uma *república mundial* (se é que tudo não se deve perder), mas pelo sucedâneo *negativo* de uma *federação* antagônica à guerra, permanente e em continua expansão, embora com o perigo constante da sua irrupção.

Domestic analogy: assim como os indivíduos se submeteram através do contrato a um autoridade superior, os Estados fariam a mesma coisa....

Um parêntese:

Apesar da linguagem universalista de Kant e de todos os iluministas, quando eles falam de povos e de nações se referem aos povo e às nações “civilizadas” ...os povos não civilizados estão excluídos e esses autores defendem posições claramente racistas, ou seja, de diferenças biológicas entre as raças, sobretudo a “raça” negra, como mostra o estudo de Érico Andrade e de outros autores sobre o racismo.....

Encerramos a parêntese e nos perguntam-no Qual das duas propostas é a mais adequada para os tempos atuais? Bobbio, Rawls, Kung, Weil, Habermas

...

11.4 Para uma constituição da terra: Luigi Ferrajoli

Luigi Ferrajoli, assume uma posição claramente favorável ao cosmopolitismo kantiano, que ele amplia e radicaliza através da proposta de uma “constituição para a terra” e de um “constitucionalismo além do Estado”, que supere a “dialética dos espíritos dos povos” hegeliana, ou seja, a guerra como instrumento para resolver os conflitos.

Ferrajoli parte de uma visão **realista** dos fenômenos complexos contemporâneos que desafiam não somente a ordem internacional, mas a própria sobrevivência da humanidade.

Porque uma Constituição do mundo? porque há emergências e catástrofes globais, como a pandemia todavia em ato, que não fazem parte da agenda dos governos nacionais, mesmo que da sua solução dependa a sobrevivência da humanidade: o aquecimento climático e a poluição global dos mares e do ar , de que sofrem sobretudo as populações dos países pobres mesmo que sejam o produto do desenvolvimento insustentável dos países ricos; as guerras e os perigos de catástrofes e conflitos nucleares determinados pelas milhares de armas

atômicas todavia presentes no planeta; o crescimento das desigualdades e da pobreza e a morte a cada ano de milhões de pessoas por falta de alimentação básica ou de remédios que salvam vidas; a produção e difusão de armas que cada ano provocam guerras e centenas de milhares de homicídios; e finalmente o drama de massas crescentes de imigrantes que fogem dessas tragédias para depois encontrar, quando não perdem a vida na suas terríveis odisséias, a opressão racista devida á suas pessoais identidades diferentes.

A recente invasão da Ucrânia pela Federação Russa somente evidenciou e colocou em primeiro plano uma situação **de anomia internacional** que vinha se arrastando há muito tempo, sobretudo após a queda do comunismo no Leste Europeu entre 1989 e 1991.

A contradição que Ferrajoli evidencia é a seguinte: o mundo está sempre mais globalizado e interligado, ao ponto de constituir uma “sociedade civil planetária”, fenômeno irreversível que está sempre mais se consolidando. Ao mesmo tempo, porém, esta integração é sempre mais conflituosa e cria problemas sempre mais globais e complexos que não podem ser governados pelos Estados nacionais.

Escreve Ferrajoli a respeito:

É inverossímil, na ausência de limites e vínculos institucionais, que quase 8 bilhões de pessoas, 196 Estados soberanos, 10 dos quais dotados de armamentos nucleares, um capitalismo voraz e predatório e um sistema industrial ecologicamente insustentável, possam sobreviver a longo prazo sem se defrontar com a devastação do planeta até torna-lo inabitável; às guerras endêmicas sem vencedores, ao crescimento das desigualdades e da pobreza assim como dos racismos, dos fundamentalismos, dos terrorismos, dos totalitarismos e da criminalidade.

Esta situação torna quanto mais atual a proposta hegeliana de um conflito permanente entre os “diferentes espíritos dos povos”, para ver quem prevalece e se sobressai nesta luta, e torna sempre mais utópica a estipulação de uma “Constituição Civil” como fundamento de uma “Federação de povos” extensa para toda a terra, que é o projeto que Kant propõe em *À Paz Perpétua* e que Ferrajoli retoma.

Ferrajoli cita Kant:

Para os Estados que estão entre eles em uma relação recíproca não há outra maneira racional para sair do estado de natureza sem lei que é o estado de guerra, senão renunciar como os indivíduos singulares à sua liberdade selvagem (sem leis) e se submeter a leis públicas e formar um *Estado de povos (civitas gentium)* que se estenda sempre mais até abraçar por fim todos os povos da terra!

Ferrajoli está consciente das dificuldades que um tal projeto vai enfrentar:

Certamente este projeto – a estipulação de uma “Constituição da Terra” -poderá aparecer inverossímil. Como é possível, em tempos atuais, de crise das democracias nacionais inclusive nos países mais avançados, hipotizar uma democracia cosmopolita, e uma constituição global que junte não um povo, mas centenas de povos heterogêneos, às vezes em conflito entre si? Como é possível que um pacto como este possa ser compartilhado pelos 196 Estados soberanos e pelos novos soberanos irresponsáveis e invisíveis que são os mercados?

O filósofo italiano responde fazendo **uma distinção fundamental entre dois tipos de constitucionalismo**. “Se pode conceber a constituição como a expressão da identidade e da vontade de um povo. [...] Diametralmente oposta é a concepção da constituição como sistema de limites e vínculos impostos a todos os poderes pela sua rigidez, para garantir o pluralismo político e os direitos fundamentais constitucionalmente estabelecidos”

A primeira concepção se funda sobre a ideia de vontade geral de Rousseau, infalível, indivisível e inalienável e tende a êxitos autoritários; a segunda é mais liberal e pluralista tanto interna quanto externamente.

Neste segundo paradigma, a constituição deve ser entendida hobbesianamente, como um pacto de convivência pacífica entre diferentes e desiguais: um pacto de não agressão, com o qual se concorda a tutela e o respeito de todas as diferenças pessoais de identidade, e um pacto de socorro mutuo, com o qual se concorda a redução das excessivas desigualdade econômicas e materiais.

Diante desses desafios globais, as políticas nacionais são claramente insuficientes, vinculadas a tempos breves das competições eleitorais, aos espaços restritos e aos tempos imediatos; e afetadas por localismos e presentismos. Mas no mundo sempre mais globalizado “o futuro de cada país depende sempre menos da política interna e sempre mais das decisões externas, seja de caráter político como econômico”.

Ferrajoli introduz na sua argumentação o conceito de “**crimes de sistema**”, tais como as desigualdades, a fome, a sede, as doenças curáveis e não curadas que matam milhões de pessoas, o armamentismo, em particular o nuclear. Os crimes de sistema são diferentes dos crimes penais dos poderosos, assim como dos crimes de Estado e dos crimes contra a humanidade.

Os crimes de sistema, apesar de consistir em violações em massa dos direitos humanos constitucionalmente estabelecidos, são outra coisa. Seus tratos distintivos [...] são dois: o caráter indeterminado e indeterminável da ação e do evento, normalmente catastrófico; e o caráter indeterminado e pluri-subjetivo seja dos seus autores como das suas vítimas, consistentes em inteiras populações e talvez na inteira humanidade.”

Tais crimes de sistema não podem ser contrastados ou punidos nem pelos governos estaduais, nem por instituições supranacionais com responsabilidade, mas sem força.

Nenhum governo enfrentará sozinho os problemas das desigualdades globais, da fome e da sede no mundo e das doenças não curadas de centenas de milhões de pessoas. Nenhum país, sobretudo os que possuem armas nucleares, promoverá um desarmamento unilateral.

Somente uma garantismo constitucional de caráter global pode pôr a humanidade em condições de romper esta espiral perversa, substituindo-a com a oposta sinergia entre várias classes de direitos fundamentais e as correspondentes dimensões de níveis de democracia.

Por esses motivos Ferrajoli propõe duas inovações no constitucionalismo estatal: **a imposição de instituições globais de garantia e a expansão do paradigma constitucional aos poderes dos Estados Soberanos e dos mercados globais.**

Assim como Kant, Ferrajoli detecta um vazio jurídico nas relações internacionais, que ele chama de **um vazio de direito público**, produzido pela assimetria entre o caráter global dos poderes selvagens dos mercados e o caráter ainda predominantemente local das políticas e do direito.

Por isso, sugere a criação de um novo pacto social global, tal como aquele do quinquênio constituinte de 1945 a 1949, depois das duas guerras mundiais, que deu origem ao sistema das Nações Unidas.

Desta vez, porém o pacto deveria ser mais abrangente, porque incluiria não somente a **proclamação** dos direitos, mas também e sobretudo a defesa e promoção das suas **garantias**:

- **garantias da paz** através do monopólio da força por parte das Nações Unidas, a extinção dos exércitos nacionais (!) e o desarmamento;
- **garantias dos direitos sociais** à saúde, à instrução e à subsistência através do financiamento de instituições globais de garantia como a FAO ou a OMS;
- **garantias dos bens comuns** contra as suas devastações, através da instituição de propriedades públicas planetárias como as florestas, as águas e todos os outros “bens comuns”;
- **garantias jurisdicionais**, através do controle de constitucionalidade contra as violações dos direitos e garantias dos direitos estabelecidos.

Ferrajoli não se limita a justificar os fundamentos teóricos da sua proposta, mas vai além: detalha as propostas chegando a elaborar um esboço de um “**Projeto de Constituição da Terra**” composto de 100 artigos que detalham os direitos globais, as instituições e os instrumentos para a sua garantia efetiva! **UMA CONSTITUIÇÃO PELA TERRA “OUTORGADA” PELO PRÓPRIO FERRAJOLI!!!!**

As críticas de Danilo Zolo ao cosmopolitismo.

Danilo Zolo, um dos mais importantes filósofos italianos do direito e da política, amigo pessoal de Ferrajoli, mas quase sempre em desacordo teórico, sobretudo com relação ao cosmopolitismo reconhece a novidade da globalização, os riscos que ela comporta e os problemas que ultrapassam as fronteiras dos Estados e que, portanto, exigem uma resposta a nível internacional; porém não acredita nas soluções propostas pelos que chama ironicamente de *western globalists*. Afirmar que o processo de globalização não é propriamente um processo de interdependência econômica, mas é sobretudo um processo de homogeneização **e ocidentalização do mundo** e, especificamente de expansão do modelo de vida e de sociedade dos Estados Unidos sobre o resto do Mundo.

Reafirma a **centralidade do papel dos Estados nacionais** como principais atores seja a nível interno que internacional, e afirma que o projeto de um Estado mundial não somente é ilusório, mas tampouco desejável. Em nível interno, porque quanto mais as instâncias políticas estão longe dos cidadãos, mais é difícil que elas consigam garantir os direitos básicos; em nível internacional, porque é ilusório pensar na possibilidade de um governo ou um Estado Mundial, dado que este modelo pressupõe que as grandes potências mundiais, abram mãos voluntariamente da sua hegemonia econômica, social,

política e militar em favor de outros países menos poderosos. **O monopólio da força legítima por parte de um Estado Mundial, além de ser altamente improvável, seria perigoso e poderia levar a êxitos totalitários, no caso em que se realizasse.**

Como contraprova disso mostra que, de fato, as instituições internacionais que os *westerns globalists* apontam como um germe do futuro estado mundial são totalmente inadequadas para tal tarefa: baste pensar na ONU e nos projetos de reforma que até o momento faliram miseravelmente. A ONU hoje só serve como fórum diplomático, mas não consegue realizar a sua tarefa principal que é a de garantir a paz, porque as grandes potências não querem delegar a ONU os poderes reais, os poderes fortes que governam o mundo. A ONU se torna assim uma organização que serve como instrumento de legitimação ideológica dos desenhos hegemônicos e imperialistas das grandes potências ocidentais: ver, entre outros exemplos, a legitimação *ex post factum* da invasão do Iraque, realizadas em aberta violação ao direito internacional, sem a autorização do Conselho de Segurança e que a presença da bandeira da ONU após a invasão acaba legitimando.

Zolo nega também a existência de uma *Global Civil Society*, e afirma que este é mais um desejo dos *westerns globalists* do que uma realidade. O que existe, ao contrário, é que, diante da invasão cultural, econômica e militar do Ocidente, está acontecendo uma reação à globalização em nome dos particularismos locais: uma resposta que vai desde o fundamentalismo islâmico até os valores asiáticos.... OS BRICS ...toda uma nova arquitetura política alternativa ao ocidente

Zolo coloca igualmente em dúvida a universalidade dos direitos humanos, afirmando que pertencem à história ocidental, mas não fazem parte da história e da cultura de outros povos, que não passaram pelo mesmo processo histórico e que, por isso, não podem ser exportados e, menos ainda, impostos com a força, pena se tornarem meras justificativas ideológicas da política das grandes potências ocidentais. Relembrando a famosa afirmação de Schmitt: “Quem diz humanidade está querendo te enganar”, afirma que a retórica dos direitos humanos, e o apelo aos valores universais, esconde a defesa de interesses inconfessáveis.

Finalmente, Zolo chama a atenção para o fenômeno da guerra, que, apesar dos sonhos kantianos (e habermasianos) de paz perpétua, não somente continua existindo, mas está se transformando numa “guerra global cosmopolita” que estaria em andamento com o ressurgimento da doutrina da guerra justa que havia sido eliminada do *jus publicum europaeum* com a crise do universalismo medieval e substituída pela doutrina de “*guerre en forme*”, acompanhando a análise de Schmitt em o *Nomos da Terra*.

Resumindo sumariamente as teses dos dois filósofos podemos afirmar o seguinte. O argumento principal de Ferrajoli é que a sua proposta não é utópica, mas é o que há de mais realista diante das catástrofes que nos atingem de forma sempre mais assustadoras, e que a alternativa seria acentuar os conflitos e as guerras que podem ameaçar a própria sobrevivência da humanidade, assim como a conhecemos.

Zolo poderia até concordar com isso, mas afirmar que “realisticamente” nenhuma potência estaria disposta a ceder uma parte substancial do seu poder, sobretudo militar para uma autoridade supranacional. E de fato os últimos acontecimentos mostram um crescente fortalecimento dos Estados soberanos, e uma crescente polarização e militarização das relações internacionais, sobretudo depois da invasão da Ucrânia pela Federação Russa: uma guerra que se arrasta há mais de dois sem que ninguém possa prever o seu desfecho e que poderá se estender para

além das duas nações, e uma crescente polarização e militarização entre as grandes potências pelo controle dos territórios, dos recursos naturais e dos tráficos comerciais. A volta dos impérios, americano russo, chinês....

Finalmente é preciso sublinhar, que apesar de todo o gigantesco esforço teórico de Ferrajoli, a brilhante solução proposta é eminentemente jurídica, mas não propriamente política: não se vê (ou eu não consegui ver) o esboço de um percurso e de um projeto minimamente definido para que essa constituição possa se tornar realidade.

Só um exemplo: entre garantias da paz, está a proposta de atribuir o monopólio da força às Nações Unidas, extinguir os exércitos nacionais e promover o desarmamento global. Como?

Voltamos ao problema de onde havíamos começado esta reflexão: a existências de Estados soberanos com autonomia absoluta que não reconhecem nenhuma autoridade a eles superior como causa principal dos embates atuais e impedimento para uma real e duradoura solução dos problemas: **a vitória do realismo de Hegel e Schmitt sobre o cosmopolitismo de Kant e Bobbio.**

(IN)CONCLUSÕES

Não sei qual das duas propostas prevalecerá, se uma ou outra ou uma mistura uma mescla de realismo e cosmopolitismo...

Mas o que queria tratar agora é o “destino “dos direitos humanos assim como os conhecemos

O que os trágicos acontecimentos dos últimos anos colocam em jogo é a tese central aqui defendida, ou seja, **a universalidade dos direitos humanos** que devem ser respeitados por todos assim como afirmam os tratados, os protocolos, as declarações, os pactos e todo o arcabouço jurídico que se acostuma definir como o direito internacional dos direitos humanos.

Com todas as precauções do multiculturalismo e do respeito das condições da cada país, como afirma Boaventura ou Pannikar ou outros....

Para entender melhor o que está acontecendo temos que enfrentar o nosso adversário principal, que não existiria em chamar de inimigo! Ou seja, o pensamento e a ideologia da extrema direita mundial que está se espalhando em vários países: não estou pensando obviamente a Olavo de Carvalho que é uma caricatura desse pensamento, mas ele se refaz a autores ainda pouco estudados que mereceriam a nossa atenção, penso em Alain de Benoist no seu livro **Populismo: o fim da direita e da esquerda e Para além dos direitos humanos**, entre outros...

Ou as obras mais assustadoras de **Alexander Dugin**, conselheiro de Putin, que lançou um livro traduzido em várias línguas **A quarta teoria política**: depois do liberalismo, do socialismo-comunismo, e do nazifascismo teríamos uma quarta teoria que tem como característica:

o **tradicionalismo** na cultura, uma reação radicalmente antimoderna, que condena as ciências e reabilita a religião como instrumento de poder e de consenso . Os direitos humanos seriam o sinal dessa decadência: pensamos à hostilidade contra o movimento LGBT em nome de Deus da família e da pátria;

e um **autoritarismo** político, através de uma democracia plebiscitária e de massa que exalta o líder;

e uma doutrina bastante estranha que mescla várias influências chamada de **eurasiática...**

O diagnóstico parte do pressuposto de que o Ocidente está em franca **decadência ideológica e sobretudo moral**, e que deve ser combatido não somente do ponto de vista ideológico, mas também militar. Dugin apoia a proposta de Putin que defende a retomada do Império Russo e a inclusão nele das repúblicas que antes pertenciam à União Soviética, com a força se for necessário. Por isso, apoia a invasão da Ucrânia e defende a invasão e anexação da Geórgia e de outras repúblicas. Dugin não hesita em defender o genocídio dos ucranianos e de todos os opositores a Putin,

Essas ideias estão se alastrando pelo mundo: **Deus, pátria e família** são o slogan de vários partidos: Vox, na Espanha, Meloni na Itália, Trump nos EUA, Orban na Hungria, Erdogan na Turquia, Le Pen na França. E agora este maluco de Milei da Argentina; que tudo indica poderá ser o novo Bolsonaro. A propósito de Bolsonaro ele perdeu as eleições, mas o bolsonarismo está vivo e se insere neste circuito internacional de um pensamento não somente conservador, mas tendencialmente totalitário e radicalmente antimoderno.

Estaremos vivendo assim a “derrota” dos direitos humanos, como uma retórica sem eficácia histórica destinada a desaparecer e a ser engolida pela lógica realista e “natural” dos Estados Nacionais soberanos em competição entre si: uma visão das relações internacionais que é certamente a antítese do cosmopolitismo kantiano, mas também vai muito além do realismo hegeliano (conservador, mas não totalitário).

. Neste sentido, também a proposta de um constitucionalismo para a terra poderá ser enterrada na “vala comum” das utopias não realizadas ou das profecias irrealizáveis.

Do ponto de vista da filosofia e do direito, a proposta de Ferrajoli parece ser a única proposta racional, quase uma “exigência” da razão numa época de globalização, um verdadeiro “imperativo categórico” de um pensamento que queira estar à altura de sua época e de seus problemas, sem renunciar a uma justificação universalista de seus fundamentos.

Não sabemos, porém, se a razão prevalecerá na história, não temos mais a crença religiosa na Providência, nem a confiança iluminista de um fim “recôndito da natureza”, e historicista de que “a razão governa a história”. Talvez seja necessária uma catástrofe: uma grave crise do sistema financeiro global, um colapso ecológico ainda maior do atual, um atentado terrorista “atômico”, uma pandemia global ainda mais perigosa do que a COVID-19 ou algo parecido para que a humanidade possa tomar o caminho que a razão lhe indica, antes que seja tarde demais!

Enquanto isso, nossa tarefa é continuar lutando para que os princípios de uma “razoável” (senão próprio racional) convivência humana possam prevalecer. Neste sentido se insere a proposta de Ferrajoli, como uma das expressões mais lúcidas, coerentes e radicais de que um outro mundo de paz não é somente possível, mas necessário.

Pensando melhor, a verdadeira distinção não está entre os realistas e os cosmopolitas, mas entre aqueles que defendem o *status quo*, as injustiças e desigualdades criadas pelo processo de globalização e os que propõem uma

sociedade internacional mais equânime e justa para o maior número de pessoas e povos. E acredito que seja isto o que todos nós, realistas ou cosmopolitas queremos e auspiciamos.

E é esta a tarefa que as novas gerações vão ter que enfrentar nos próximos anos! Esta é a herança maldita que deixamos para vcs, mas nós também não vamos fugir, estamos aqui lutando juntos!

Obrigado